

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI Nº _____, de _____ de _____ de 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização de despesas de viagem para participação de atleta Ituiutabano, no evento esportivo "Campeonato Brasileiro de Atletismo Loterias da Caixa Sub-18".

Cm 193/2022

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), para realização de despesas de viagem, para participação de atleta Ituiutabano no evento esportivo "Campeonato Brasileiro de Atletismo Loterias da Caixa Sub-18", que acontecerá em Bragança Paulista - SP, em 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de junho de 2022

Leandra Guedes
Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 30/06/2022

[Assinatura]
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S., em 30/06/2022

[Assinatura]
PRESIDENTE

A ordem do dia desta sessão

01/07/2022

Presidente

DISPENSADO O INTERSTÍCIO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEM DO DIA DE HOJE

01/07/2022

[Assinatura]
PRESIDENTE

Aprovado em 1ª votação por
30 favoráveis 00 contrários.

01/07/2022

[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 2ª votação por
14 favoráveis 00 contrários

01/07/2022

[Assinatura]
Presidente



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 11391 / 2022

Data de Abertura: 09/06/2022 15:39:31

Contribuinte: TIAGO SILVA FREITAS

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 99691-4049

C.N.P.J ou C.P.F: 106.186.556-89

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: Solicitação de patrocínio.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: ANA CAROLINA CARVALHO ABDULMASSIH

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

01/06

À Procuradoria Geral:


Cientes.

Considerando que o Requerente protocolizou seu pedido em tempo hábil, **somos favoráveis** à concessão dessa ajuda de custo solicitada pelo atleta amador *Tiago Silva Freitas*, no valor de **R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)**, considerando sua participação no **“Campeonato Brasileiro de Atletismo Loterias da Caixa Sub-18”**, a ser realizado no dia 19 de agosto de 2022, em **Bragança Paulista-SP**.

Favor prosseguir, devendo encaminhar à Câmara Municipal, para que seja sancionada lei, autorizando abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até **R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)**, para realização de despesas de viagem e de alimentação, para participação de atleta ituiutabano no evento esportivo mencionado acima.

Segue, anexa, cópia da Ata de reunião, realizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL, com parecer favorável deste Conselho para a concessão desta ajuda de custo.


(27/06/2022)


PROFª JOELMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Segue Parecer anexo.

28/06/2022

eláudia



Autorizo o envio de projeto de lei, a nossa casa legislativa, para conceder ajuda financeira para o atleta amador Tiago Silva Freitas, no valor de R\$: 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

A Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba 28/06/2022


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTE E LASER.

Eu, Tiago Silva Freitas, tenho 16 anos, CPF: 10618655689, moro no bairro natal na rua 2 com av,53 1598, Ituiutaba mg, sou atleta corredor de pista e rua, nos 1000 metros de corrida de pista estou no ranking estadual em 2º lugar no ano 2021, venho por meio deste ofício solicitar, por gentileza, análise do meu pedido de patrocínio, para participar do Campeonatos Brasileiro de Atletismo Loterias Da Caixa sub-18 em Bragança Paulista, São Paulo -SP no dia 19/08/2022, me acompanhará o professor Bruno Da Costa Ribeiro, CPF:03482364671. Segue a planilha de custo minha e do meu professor.

PLANILHA DE CUSTO ATLETA E PROFESSOR-TIAGO SILVA FREITAS E BRUNO DA COSTA RIBEIRO

DATA:19/08/2022

LOCAL: BRAGANÇA PAULISTA -SP CAMPEONATOS BRASILEIRO DE ATLETISMO LOTERIAS DA CAIXA SUB-18

PASSAGEM:1,060,00

HOSPEDAGEM:860,00

ALIMENTAÇÃO:700,00

TRANSPORTE-UBER:500,00

TOTAL:3,120,00

CONTATOS: 34 996914049 ANGELITA APARECIDA DA SILVA (MAE)

EMAIL:angelitaitba@hotmail.com

RESPONSÁVEL: *Angelita Aparecida da Silva*

CPF:03390566651

TIAGO SILVA FREITAS *Tiago Silva Freitas*

CPF:10618655689

ITUIUTABA 09/06/2022.

02/11

ASSINADA POR MIM E PELOS DEMOUTOS CONSELHEI-
-ROS PRESENTES André Luiz de Miranda; Wanderson
dos Reis; Marcio Martins Souza;
Demer Paulo Santos Ferreira

Ata de reunião do CMEZ
Conselho Municipal de Esporte e Lazer, 3ª (Terça-
-feira) Ata de reunião CMEZ 2022, No 7 (Setimo)
Dias de Junho de 2022, foi realizado no Ginásio
Poliesportivo Municipal de Jumboteba, situado na
Av. José Celso de Mendonça S/N Bairro Phoroda
A reunião se deu início às 19:30 minutos com
a presença dos seguintes Conselheiros: André Luiz
de Miranda representante dos Professores de Edu-
cação Física; Marcio Martins Souza representantes
dos Portadores de necessidades especiais Bruno
Silva Campos representantes da Comissão Municipal
de Vereadores de Jumboteba; Wanderson Custodio
dos Reis representante da Secretaria Municipal de
Educação Esporte e Lazer; Jone Apdo Campos de Souza
representantes dos Clubes praticantes de esporte
Amador; Fernando Donizete Rosa Conçalves Presidente
do CMEZ.; O SR Fernando Donizete Rosa Conçalves
made o mesmo saudou os Conselheiros com o boa
noite e abriu a reunião da noite dizendo que
era de fundamental importância a participação dos
conselheiros na participação e incentivo ao esporte
de nossa cidade e em seguida deu início a reunião
ressaltando a importância do esporte na vida dos
moradores e desportistas de Jumboteba e em seguida
passou a palavra para Senhora Angélica Apdo da
Silva onde a mesma pediu uma ajuda de um
papel seu filho Hugo Silva Freitas, praticante do

a Competição denominada Campeonato Brasileiro
entre clubes do Rio de Janeiro de Atletismo Sub 18
UR de (31200,00) três mil e cento e vinte reais, t
foi cobrado a pedido de ajuda em favor do
mesmo foi aprovado por todos os Conselheiros
presentes e logo em seguida passou a parte
para o Atleta de Atletismo de lista o SR
Ueno da J. pelo onde o mesmo fez um pedido
de ajuda do Atleta e Campeonato Sub 18 no Ano
2º colocado nos 800 mts no Campeonato Estadual
em Belo Horizonte o pedido de ajuda é p
cobrir as despesas com trajeto hospedagem
alimentação no valor de (20000,00) dois mil
foi aprovado pelos Conselheiros presentes
Cidade de Curitiba - MT) em seguida foi da
parteira ao SR Jonei José Gomes de Souza
Presidente da L.F.S. - Liga Sulmatoense de Futebol
chegou o mesmo apresentou um pedido de aj
para se adquirir um computador e um
seria para ajudar as entidades em vários mo
dos das associações desportivas que demandam
computadores e de impressoras para que a em
tenha mais agilidade nos papéis como
de documentos de atletas, inscrições, oficial
aviso a Interjet e esse pedido de ajuda
no valor de (45000,00) quarenta mil e quinh
reais e também foi aprovado pelos Consel
presentes em seguida o SR Manoel Martin
fez o Comitê para todos os Conselheiros presentes
presentes na X - Assembleia Geral dos At
do município de... Sendo que o Conselho
Substituto... membros...



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 276/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11391/2022

REQUERENTE: TIAGO SILVA FREITAS

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo em que a Requerente pleiteia a concessão de ajuda de custo para participar do Campeonato Brasileiro de Atletismo Loterias da Caixa Sub-18, a se realizar no dia 19 de agosto de 2022, no valor de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

Breve o relatório, passo à análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal dispõe em seu artigo 217, inciso II acerca do fomento pelo poder público de prática desportivas, nos seguintes termos:

Art. 217 – É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

(...)

II – a destinação de recursos público para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento;

Compulsando-se os autos, verifica-se que a Requerente pleiteia a concessão de ajuda de custo para participar do Campeonato Brasileiro de Atletismo Loterias da Caixa Sub-18, a se realizar no dia 19 de agosto de 2022.

Como vimos, o pedido apresentado pela Requerente se deu tempestivamente, antes da realização do evento.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Aliado a isto, importante se ter em mente que para a concessão da ajuda de custo solicitada é necessária aprovação de projeto de lei pela Câmara Municipal antes da realização do evento.

Assim, verifica-se que não há impedimento para a concessão da ajuda de custo para as práticas desportivas, porém a mesma só pode ser concedida mediante prévio projeto de lei enviado para a Câmara Municipal e antes da data do evento, conforme previsão do artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, *in verbis*:

Art. 41 – Os créditos adicionais classificam-se em :

(...)

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Desse modo, considerando que o pedido apresentado se deu antes da data de sua realização, em tempo hábil para elaboração e remessa do Projeto de Lei à Câmara Municipal e considerando o parecer favorável do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL), entendemos pela possibilidade de seu atendimento..

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE pelo DEFERIMENTO do pedido.

É o parecer. S.M.J

Prefeitura de Ituiutaba, 27 de junho de 2022.

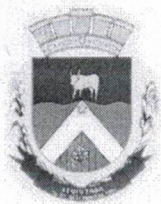
JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA

Procuradora Geral

SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO

Procurador Adjunto do Processo

Administrativo e do Contencioso em Geral



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/199

Ituiutaba, 29 de junho de 2022.

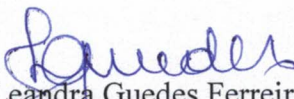
A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 76.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 76/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização de despesas de viagem para participação de atleta Ituiutabano, no evento esportivo “Campeonato Brasileiro de Atletismo Loterias da Caixa Sub-18”.**

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 76/2022

Ituiutaba, 29 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de submeter, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial para acobertar despesas com viagem do atleta Tiago Silva Freitas e de seu professor para participação do “Campeonato Brasileiro de Atletismo Loterias da Caixa Sub-18”.

Necessário ressaltar que o artigo 217, da carta republicana, diz textualmente que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais.


Importante também dizer que o atleta Tiago Silva Freitas, morador de nossa cidade, já obteve resultados expressivos em outras competições de nível internacional estando atualmente em 2º Lugar no Ranking Estadual, e que, sem sombra de dúvidas, irá representar dignamente o nosso município em mais essa competição.

Assim, sendo um dever do poder público fomentar o esporte, e que, sem estes recursos, o atleta Tiago Silva Freitas não terá recursos para participar da competição, representando a nossa cidade, é de fundamental importância a aprovação do presente projeto de lei, para que a atleta possua recursos financeiros para participar da competição.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes desta augusta casa de leis.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



PARECER JURÍDICO 091/2022

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/93/2022, *que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente para realização de despesas de viagem para participação de atleta Ituiutabana, no evento esportivo “Campeonato Brasileiro de Atletismo Loterias da Caixa Sub-18”*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

Quanto a autorização legislativa para a abertura de crédito especial, o professor Hely Lopes Meirelles,¹ ensina sobre os créditos adicionais:

“Os créditos adicionais são, na técnica financeira, de três espécies: suplementares, especiais e extraordinários: créditos suplementares são os que se destinam a reforçar a verba já prevista no orçamento mas, que se revelou insuficiente para ocorrer às reais necessidades da obra ou do serviço; créditos especiais são os que se destinam a atender a despesas supervenientes ao orçamento, mas oriundas de lei; créditos extraordinários são os que se destinam a atender a fatos imprevistos e anormais (por ex.: calamidade pública)”.

Cumpre-nos salientar que a abertura de créditos adicionais especiais é plenamente permitida pelo art. 41, inciso II da Lei 4.320/64. Dispõe o art. 43, inciso III da mencionada Lei que os recursos para referida abertura podem decorrer da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;(...)”.

Desse modo, a abertura de crédito adicionais especiais atende à necessidade da Administração de se cobrir despesas para quais não haja dotação orçamentária específica. A abertura de crédito especial criará dotação para consecução do fim proposto, com recursos suficientes para cobertura das despesas com tal atividade.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei do

¹ Direito Municipal Brasileiro, 15ª Edição. São Paulo: Editora Malheiros, 2006, p.681.



executivo municipal, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimental idade e técnica legislativa.

Portanto, nosso entendimento é de que não há óbice jurídico à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

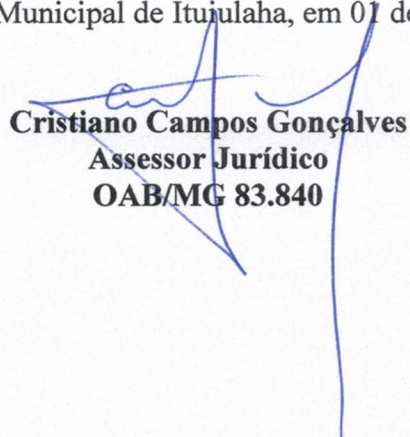
Salienta-se que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Ressalta-se que o *quorum* das deliberações do projeto em questão é de **maioria simples**, conforme preleciona o Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 01 de julho de 2022.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO

Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/93/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização de despesas de viagem para participação de atleta Ituiutabano, no evento esportivo "Campeonato Brasileiro de Atletismo Loterias da Caixa Sub-18", no valor de até R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

O que prevê a Constituição Federal de 1988 em relação ao fomento do esporte por parte do Estado:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

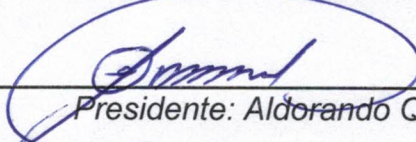
III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

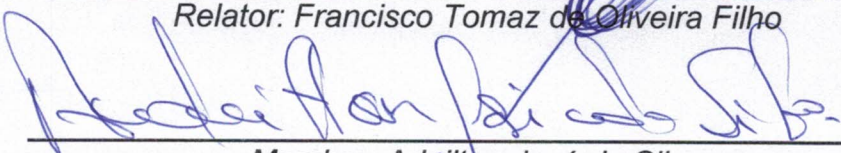
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 01 de julho de 2022.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior

Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho


Membro: Adeilton José da Silva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/93/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização de despesas de viagem para participação de atleta Ituiutabano, no evento esportivo “Campeonato Brasileiro de Atletismo Loterias da Caixa Sub-18”, no valor de até R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 01 de julho de 2022.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva